L E I Nº 5.690, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n°5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no valor R$ 15.410,40, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
1017-Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.410,40

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008 referente ao recurso nº 1158-PMAT Programa de Modernização da Administração Tributaria Gestão S.Soc.Básicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração